

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

DIRECTIVA N.º 1/2011

Perfis de consumo de gás natural para o ano gás 2011-2012

Nos termos do artigo 164.º do Regulamento de Relações Comerciais, aprovado pelo Despacho n.º 4878/2010, de 18 de Março, publicado na II.ª Série do Diário da República, às entregas de gás a clientes no mercado liberalizado que não disponham de equipamentos de medição com registo diário aplicam-se perfis de consumo, a aprovar pela ERSE. Para o ano gás 2011-2012 não foi apresentada, pelos operadores das redes de gás natural, qualquer proposta de alteração aos perfis de consumo aprovados através do Despacho n.º 12103/2010, de 27 de Julho, para o ano gás 2010-2011.

Face à ausência de propostas dos operadores das redes para os perfis de consumo a vigorar no ano gás 2011-2012, a ERSE procedeu à determinação dos perfis de consumo considerando:

- a) A manutenção no ano gás 2011-2012 do consumo médio diário mensal (em kWh) considerado no ano gás 2010-2011.
- b) O facto de 2012 ser um ano bissexto o que implica que o mês de Fevereiro tem um peso relativo no ano gás 2011-2012 superior ao que se verificava no ano gás anterior.

A presente deliberação aprova os perfis para consumos anuais até 100 000 m³, cujas instalações não dispõem de equipamentos de medição com registo diário. Os perfis de consumo assumem valores normalizados que distribuem os dados de consumo recolhidos dos equipamentos de medição por cada dia, para efeitos da determinação das quantidades diárias a atribuir a cada comercializador em regime de mercado.

São igualmente aprovados os consumos médios diários, por cliente, característicos de cada perfil de consumo.

Nestes termos:

Em cumprimento do artigo 164.º do Regulamento de Relações Comerciais e ao abrigo do previsto nos artigos 23.º e 31.º dos Estatutos da ERSE, anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, o Conselho de Administração deliberou:

1.º Aprovar a Directiva n.º 1/2011/ERSE, relativa aos perfis de consumo para vigorar no ano gás 2011-2012, a qual integra:

a) Os perfis de consumo aplicáveis a instalações com consumos anuais até 100 000 m³, para vigorarem no ano gás 2011 -2012.

b) Os consumos médios diários característicos de cada perfil de consumo, para vigorarem no ano gás 2011 -2012.

2.º A Directiva n.º 1/2011/ERSE é publicitada na página da ERSE na Internet.

3.º A presente deliberação produz efeitos desde 1 de Julho de 2011.

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

14 de Julho de 2011

O Conselho de Administração

Prof. Doutor Vítor Santos

Doutor José Braz

Dr. Ascenso Simões

Directiva n.º 1/2011/ERSE

Perfis de consumo de gás natural e consumos médios diários aprovados pela ERSE para vigorarem no ano gás 2011-2012



Ano Gás 2011-2012	P1	P2	P3	P4	P5	P6
	(instalações com consumo anual entre 0 e 220 m ³)	(instalações com consumo anual entre 220 e 500 m ³)	(instalações com consumo anual entre 500 e 1000 m ³)	(instalações com consumo anual entre 1000 e 10000 m ³)	(instalações com consumo anual entre 10 000 e 50000 m ³)	(instalações com consumo anual entre 50 000 e 100000 m ³)
Julho	0,00152	0,00135	0,00082	0,00093	0,00162	0,00167
Agosto	0,00166	0,00148	0,00090	0,00096	0,00170	0,00181
Setembro	0,00189	0,00175	0,00115	0,00121	0,00199	0,00217
Outubro	0,00237	0,00231	0,00192	0,00184	0,00262	0,00266
Novembro	0,00297	0,00306	0,00329	0,00318	0,00330	0,00312
Dezembro	0,00364	0,00387	0,00476	0,00451	0,00378	0,00352
Janeiro	0,00375	0,00403	0,00500	0,00475	0,00405	0,00386
Fevereiro	0,00348	0,00365	0,00439	0,00437	0,00361	0,00352
Março	0,00313	0,00315	0,00343	0,00360	0,00314	0,00320
Abril	0,00319	0,00316	0,00304	0,00323	0,00276	0,00287
Maió	0,00308	0,00301	0,00262	0,00271	0,00237	0,00246
Junho	0,00214	0,00199	0,00151	0,00154	0,00186	0,00195

Nota: Os valores do perfil de consumo são iguais para todos os dias de cada mês. Cada valor do perfil é adimensional e corresponde à proporção do consumo diário relativamente ao consumo anual do perfil.

Consumo médio diário característico de cada perfil de consumo - Ano gás 2011-2012

Unidades: kWh

P1	P2	P3	P4	P5	P6
(instalações com consumo anual entre 0 e 220 m ³)	(instalações com consumo anual entre 220 e 500 m ³)	(instalações com consumo anual entre 500 e 1000 m ³)	(instalações com consumo anual entre 1000 e 10000 m ³)	(instalações com consumo anual entre 10 000 e 50 000 m ³)	(instalações com consumo anual entre 50 000 e 100 000 m ³)
4,0	10,1	20,7	59,7	617,5	2 092,1